



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 695

Terça-feira, 24 de Janeiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Secretaria Municipal de Educação

EDITAL Nº. 001/2017

ASSUNTO: CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os docentes do quadro efetivo da Rede Municipal de Educação e os candidatos classificados no 2º processo seletivo Nº 001/2015, a comparecerem pessoalmente ou através de seus procuradores legalmente constituídos, na sessão de atribuição de aulas para o ano letivo de 2017, que ocorrerá nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Rua: Laudemiro Ferreira de Freitas, 134, Centro – Cassilândia – MS, conforme cronograma a seguir:

QUADRO EFETIVO		
DATA	HORÁRIO	ETAPAS
01/02/2017 QUARTA-FEIRA	7h	EDUCAÇÃO INFANTIL
	8h	ENSINO FUNDAMENTAL I
	12h30min	ENSINO FUNDAMENTAL II
	14h	ENSINO FUNDAMENTAL I E II - ÁREAS ESPECÍFICAS: ARTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E INGLÊS
QUADRO EFETIVO: DESIGNAÇÃO/PRORROGAÇÃO E AULAS EXCEDENTES		
DATA	HORÁRIO	ETAPAS
02/02/2017 QUINTA-FEIRA	7h	EDUCAÇÃO INFANTIL
	8h	ENSINO FUNDAMENTAL I
	12h30min	ENSINO FUNDAMENTAL II
	14h	ENSINO FUNDAMENTAL I E II - ÁREAS ESPECÍFICAS: ARTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E INGLÊS
PROFESSORES TEMPORÁRIOS*		
DATA	HORÁRIO	ETAPAS
03/02/2017 SEXTA-FEIRA	7h	EDUCAÇÃO INFANTIL
	8h	ENSINO FUNDAMENTAL I
	12h30min	ENSINO FUNDAMENTAL II



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 695

Terça-feira, 24 de Janeiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Secretaria Municipal de Educação

*AS ATRIBUIÇÕES DE AULAS PARA PROFESSORES TEMPORÁRIOS ACONTECERÃO CASO HAJA SALDO DE AULAS, CONFORME CONSTA NO ITEM VI DO EDITAL Nº 001/2015, DO 2º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

Cassilândia – MS, 23 de janeiro de 2017.

Welter Arantes de Freitas
Welter Arantes de Freitas

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 695

Terça-feira, 24 de Janeiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO/SEMEC Nº 092 /2017, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

Altera os Artigos 38; 145 e 146 da Resolução SEMEC nº 077/2014, que dispõe sobre a organização curricular e o Regime Escolar do Ensino Fundamental e Educação Infantil, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Os Artigos 38 e 146 da Resolução SEMEC nº 077/2014, de 19 de dezembro de 2014, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art.38 - Aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação, que necessitam de apoio nas atividades de alimentação, higiene, locomoção e comunicação, será disponibilizado professor de apoio/cuidador para atendimento em ambiente escolar, domiciliar e hospitalar, observando as necessidades de cada estudante.

Art.145 - Os quantitativos de crianças por turma na Educação Infantil são:

- I - Berçário I: até 08 crianças por professor;
- II - Berçário II: até 18 crianças por professor;
- III - Nível I: até 20 crianças por professor;
- IV - Nível II até 25 crianças por professor;

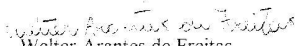
§ 1º O Nível I e Nível II, independente do turno de funcionamento, devem ser constituídas com o mínimo de 16 (dezesseis) estudantes.

Art.146 - As turmas do Ensino Fundamental, independente do turno de funcionamento, devem ser constituídas com o mínimo 20 (vinte) estudantes.

Parágrafo Único: Fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação, autorizar a abertura de turmas que não obtiverem o número mínimo de alunos, conforme estipulado no Art. 145, incisos III e IV e no Art. 146.

Art. 2º A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

Cassilândia – MS, 23 de janeiro de 2017.


Welter Arantes de Freitas
Secretário Municipal de Educação



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 695

Terça-feira, 24 de Janeiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO/SEMEC Nº 093 /2017, de 23 de janeiro de 2017.

Atera o Artigo 3º da Resolução SEMEC nº 091/2016, que dispõe sobre a organização do ano escolar e do ano letivo, nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, para o ano de 2017, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - O Artigo 3º da Resolução SEMEC/2017 passa a vigorar com a seguintes alterações:

Art. 3º - Do total dos 200 (duzentos) dias letivos, serão destinados:

I – 8 (oito) dias para o uso da Unidade Escolar;

II – Fica a cargo do Secretário Municipal de Educação, autorizar o número de aulas programadas para o uso exclusivo da Secretaria Municipal de Educação,

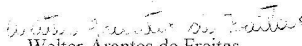
§ 1º As aulas programadas deverão ser utilizadas para garantir formação continuada aos professores em serviço, visando à melhoria do trabalho pedagógico, Conselho de Classe como forma de avaliação de dados e reposição de aulas em casos específicos com autorização da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º Os dias previstos no Inciso II, serão usados para garantir formação continuada aos profissionais da educação e como reposição de aulas em casos específicos onde não tiver viabilidade de aulas presenciais.

Parágrafo Único: As aulas programadas regulamentadas por meio da Resolução/SEMEC nº 049/2010 e previstas no calendário Escolar, são consideradas como letivas.

Art. 2º A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

Cassilândia –MS, 23 de janeiro de 2017.


Welter Arantes de Freitas
Secretário Municipal de Educação



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 695

Terça-feira, 24 de Janeiro de 2017

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: Dr. Donizetti Ferreira Gonçalves
SEC. DE FINANÇAS : Amando Madureira e Souza Junior
SEC. DE EDUCAÇÃO: Welter Arantes de Freitas
SEC. DE SAÚDE: Artur Barbosa Souza Filho
SEC. DE OBRAS: Renato César de Freitas
SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Eurinivalda Candeias de Miranda
SEC. DE ADMINSITRAÇÃO: Leandro Rosa de Souza
SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:
SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: José Martimiano de Moura

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Wesley Ferreira da Silva (PSD)
1º VICE-PRESIDENTE: Rui Aroldo Palhares (PSDB)
2º VICE-PRESIDENTE: Cassyus Clay Ferreira (PSC)
1º SECRETARIO: Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)
2º SECRETARIO: Luiz Antônio Ribeiro Assis (PSDB)

VEREADORES

Ademilson Cesário Santos (PMDB)
Valdecy Pereira da Costa (PMDB)
Ana Maria Alves (PSDB)
Márcio Amador Estevo (PSD)
Ulisses Alberto Vessechia (PSD)
Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)